

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 11.063, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta os artigos 16 e 17 da Deliberação CEE/MS n.º 11.055, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a oferta de cursos de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o inciso V do art. 10 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 2006, e, ainda, considerando os termos da Indicação CEE/MS n.º 95/2017, aprovada no Conselho Pleno de 13/07/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação estabelece critérios e procedimentos para composição de Comissão que deverá avaliar instituições de ensino e polos de apoio presencial do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que pretendem oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Parágrafo único. A Comissão tem a finalidade de avaliar as condições técnicas e tecnológicas de infraestrutura e de funcionamento da sede e dos polos de apoio presencial, quando houver, das instituições solicitantes de atos de regulação.

Art. 2º A Comissão de avaliadores deverá nortear-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da ética e da transparência, tendo como parâmetros para verificação, dentre outros, o Projeto Pedagógico do Curso e as condições de estrutura física, tecnológica e de recursos humanos da sede da instituição de ensino e de seus polos de apoio presencial, quando houver.

§ 1º Os integrantes da Comissão devem manter sigilo sobre as informações obtidas em função da atuação como avaliadores, disponibilizando-as exclusivamente ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação e ao Conselho Estadual de Educação.

§ 2º Os avaliadores devem assumir o processo de avaliação como coletivo e cooperativo, de forma a assegurar a qualidade na oferta de cursos na modalidade educação a distância.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º desta Deliberação será composta por profissionais de setores responsáveis pela inspeção escolar e pelas tecnologias educacionais e educação a distância da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. O responsável pelo serviço de inspeção escolar acompanhará o funcionamento do curso aprovado e dará suporte técnico à Comissão.

Art. 4º O ato constitutivo da Comissão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Educação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da avaliação.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

- I – planejar a avaliação, incluindo elaboração de cronograma de visita;
- II – comunicar ao setor competente eventual impedimento;
- III – comunicar quaisquer dificuldades encontradas na realização da avaliação;
- IV – manifestar-se sobre as condições técnicas e tecnológicas de infraestrutura e de funcionamento, com base no instrumento de avaliação anexo.

Art. 6º Os integrantes da Comissão ficam impedidos de:

- I – prestar serviços, remunerados ou não, na instituição de ensino avaliada, ou com ela ter qualquer vínculo anterior ou atual;

II – receber, a qualquer título, benefícios adicionais, pecuniários ou não, providos pela instituição de ensino em processo de avaliação;

III – fazer previamente recomendações ou sugestões às instituições de ensino avaliadas, ou oferecer qualquer tipo de aconselhamento que interfira no resultado da avaliação.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Educação dar ciência do cronograma de visita à instituição de ensino a ser avaliada.

Art. 8º Será de responsabilidade da Comissão a elaboração de Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do término da avaliação.

Art. 9º Compõe esta Deliberação o Instrumento de Avaliação, como Anexo Único, que subsidiará a Comissão na elaboração do Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 11. Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação CEE/MS n.º 10.847, de 30 de agosto de 2016.

Campo Grande, MS, 14/07/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/07/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Anexo Único da Deliberação CEE/MS n.º 11.063, de 13 de julho de 2017.

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA OFERECIMENTO DE CURSOS NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

| |
|----------------------------------|
| 1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: |
| 1.1 Denominação: |
| 1.2 Mantenedora/CNPJ: |
| 1.3 Ato de Criação: |
| 1.4 Endereço: |
| 1.5 Direção: |

| |
|---------------------------------------|
| 2. POLO(S) DE APOIO PRESENCIAL |
| 2.1 Denominação(ões): |
| 2.2 Endereço(s): |
| 2.3 Coordenação do(s) polo(s): |

| |
|-----------------------------|
| 3. CURSO |
| 3.1 Denominação: |
| 3.2 Processo nº ___/___/___ |
| 3.3 Assunto: |
| 3.4 Coordenação do curso: |

II. COMISSÃO DE AVALIADORES

| |
|---|
| 1. Ato constitutivo: |
| 2. Integrantes: |
| 3. Data de início/conclusão da avaliação: |

III. DIMENSÕES AVALIADAS

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1 Projeto Pedagógico do Curso (PPC):

| Contexto Educacional: | Previsto | |
|--|----------|-----|
| | Sim | Não |
| Concepção de Educação a Distância | | |
| Estimativa de vagas a serem oferecidas | | |
| Estimativa de turmas propostas | | |
| Intenção de atuar em outra Unidade Federada | | |
| Procedimentos Metodológicos: | | |
| • Sistemas de comunicação que assegurem a interação entre professores, tutores e estudantes: | | |
| - atividades de acolhimento que possibilitem aos estudantes uma visão geral do curso, assim como a familiarização com a metodologia e tecnologias a serem utilizadas | | |
| - meios de comunicação para interação entre professores, tutores e estudantes | | |
| - processo de mediação nas formas presencial e/ou a distância, especificando a relação numérica entre professores, tutores e estudantes | | |
| - disponibilidade de professores e tutores para o atendimento dos estudantes | | |
| - indicação das atividades presenciais obrigatórias com sistema de controle de frequência dos estudantes | | |
| - sistema de orientação e acompanhamento pedagógico | | |
| • Material didático e instrucional: | | |
| - Descrição do material didático: impresso e ou digital | | |
| - Guia Geral do Curso | | |
| - Guia do Estudante | | |
| • Atividades práticas e estágio: | | |
| - Atividades práticas | | |
| - Estágio Profissional Supervisionado | | |
| • Avaliação: | | |
| - Avaliação do processo ensino e aprendizagem com previsão de avaliações presenciais e a distância | | |
| - Avaliação Institucional Interna | | |
| • Perfil da equipe multidisciplinar: | | |
| - corpo docente | | |
| - corpo de tutores presenciais | | |
| - corpo de tutores a distância | | |
| Outros (especificar) | | |

1.2 Acessibilidade pedagógica

| | Previsto | |
|--|----------|-----|
| | Sim | Não |
| Há previsão de acesso pedagógico para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação? | | |

1.3 O modelo de EAD e o Projeto Pedagógico do Curso

| | Previsto | |
|--|----------|-----|
| | Sim | Não |
| O modelo de educação a distância corresponde ao previsto no PPC? | | |

| |
|---|
| CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1 |
|---|

DIMENSÃO 2 – DA EQUIPE PROFISSIONAL MULTIDISCIPLINAR*

2.1 Corpo técnico

| Nome | Função | Formação |
|------|--------|----------|
| | | |
| | | |
| | | |

2.2 Corpo administrativo

| Nome | Função | Formação |
|------|--------|----------|
| | | |
| | | |
| | | |

2.3 Corpo docente

| Nome | Função | Formação |
|------|--------|----------|
| | | |
| | | |
| | | |

2.4 Tutores

| Nome | Função | Formação |
|------|--------|----------|
| | | |
| | | |
| | | |

2.5 Coordenadores de polo

| Nome | Função | Formação |
|------|--------|----------|
| | | |
| | | |
| | | |

* É facultativa a apresentação da relação nominal da equipe multidisciplinar no primeiro ato autorizativo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

| |
|--|
| |
|--|

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

3.1 SEDE

3.1.1 – Instalações físicas

| Especificação | Quantidade | Uso | | Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo | |
|--|-----------------------------|-----------|---------------|--|-----|
| | | Exclusivo | Compartilhado | Sim | Não |
| Salas para | Direção | | | | |
| | Coordenação do curso | | | | |
| | Corpo Docente/Tutores | | | | |
| | Atividades presenciais | | | | |
| | Apoio técnico e tecnológico | | | | |
| | Secretaria | | | | |
| Auditório | | | | | |
| Instalações sanitárias específicas para o sexo masculino e para o feminino | | | | | |
| Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida | | | | | |
| Instalações sanitárias para o corpo docente e técnico-administrativo | | | | | |
| Laboratório de informática | | | | | |
| Laboratório de ensino (quando for o caso) | | | | | |
| Biblioteca | | | | | |
| Outros (especificar) | | | | | |

3.1.2 Mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e tecnológicos (Ver Anexo Único)**

| Especificação | Quantidade | Uso | | Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo | |
|--|------------|-----------|---------------|--|-----|
| | | Exclusivo | Compartilhado | Sim | Não |
| a) mobiliário/equipamentos | | | | | |
| (especificar) | | | | | |
| b) recursos didático-pedagógicos e tecnológicos | | | | | |
| (especificar) | | | | | |

3.1.3 Serviços de infraestrutura tecnológica e didática de suporte e atendimento remoto**

| Especificação | Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo | |
|--|--|-----|
| | Sim | Não |
| Ambientes virtuais multimídias e interativos (especificar) | | |
| Material impresso | | |
| Biblioteca virtual | | |
| Outros | | |

**Caso o curso seja ofertado na sede.

Considerações sobre a infraestrutura da sede

3.2 POLO(S) DE APOIO PRESENCIAL

3.2.1 Instalações físicas

| Especificação | Quantidade | Uso | | Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo | |
|--|-----------------------------|-----------|---------------|--|-----|
| | | Exclusivo | Compartilhado | Sim | Não |
| Salas para | Coordenação do polo | | | | |
| | Docentes /Tutores | | | | |
| | Atividades presenciais | | | | |
| | Apoio técnico e tecnológico | | | | |
| Auditório | | | | | |
| Instalações sanitárias específicas para o sexo masculino e para o feminino | | | | | |
| Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida | | | | | |
| Laboratório de informática | | | | | |
| Laboratório de ensino (quando for o caso) | | | | | |
| Biblioteca | | | | | |
| Outros (especificar) | | | | | |

3.2.2 Mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e tecnológicos (Ver Anexo Único)

| Especificação | Quantidade | Uso | | Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo | |
|--|------------|-----------|---------------|--|-----|
| | | Exclusivo | Compartilhado | Sim | Não |
| a) mobiliário/equipamentos | | | | | |
| (especificar) | | | | | |
| b) recursos didático-pedagógicos e tecnológicos | | | | | |
| (especificar) | | | | | |

3.2.3 Serviços de infraestrutura tecnológica e didática de suporte e atendimento remoto

| Especificação | Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo | |
|--|--|-----|
| | Sim | Não |
| Ambientes virtuais multimídias e interativos (especificar) | | |
| Material impresso | | |
| Biblioteca virtual | | |
| Outros | | |

Considerações sobre a infraestrutura do polo de apoio presencial

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA COM EMISSÃO DE PARECER

**ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA OFERECIMENTO DE CURSOS NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

| |
|---|
| a) Relação de mobiliário/equipamentos |
| Aparelho de ar-condicionado |
| Armário |
| Arquivo |
| Bebedouro |
| Cadeira |
| Carteira |
| Mesa |
| Ventilador |
| Outros (especificar) |
| b) Relação de recursos didático-pedagógicos e tecnológicos |
| Acervo da biblioteca virtual |
| Acervo bibliográfico |
| Antenas analógicas |
| Antenas digitais |
| Aparelho de TV |
| Aparelho de DVD |
| Aparelho de fax |
| Conexão discada à internet |
| Conexão banda larga à internet |
| Conexão via rádio e GESAC |
| Conexão via satélite à internet |
| Decodificadores de sinais de satélite e respectivos sistemas |
| <i>Datashow</i> |
| Editora ou gráfica |
| Equipamentos para teleconferência |
| Equipamentos para videoconferência |
| Equipamentos para webconferência |
| Filmadora |
| Gravador |
| Impressora |
| Linhas telefônicas |
| Linhas telefônicas 0800 |
| Material impresso: |
| a) apostilas |
| b) livros |
| c) outros |
| Materiais audiovisuais: |
| a) CD-Rom |
| b) DVD |
| c) vídeos |
| d) áudios |
| e) <i>pen drive</i> |
| f) outros |
| Microcomputadores |
| Microcomputadores com acesso à internet |
| <i>Nobreak</i> |
| Quadro verde |

| |
|---|
| Quadro branco |
| Radio receptor |
| Retroprojektor |
| <i>Scanner</i> |
| <i>Tablet</i> |
| Tela para projeção |
| Site/Portal com recursos de geração e hospedagem de páginas de cursos web e ou ambiente virtual de aprendizagem |
| Web: |
| a) Páginas para web |
| b) Outros |
| Outros (especificar) |

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.460, de 28/07/2017, págs. 16 à 18.